



LEI Nº 64 - de 26 de ABRIL DE 1949.

Autoriza o Sr. Prefeito a tornar de utilidade pública uma ladeira existente no Jacintinho e que liga aquele bairro ao ponto terminal da linha de bonde de Mangabeiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte-

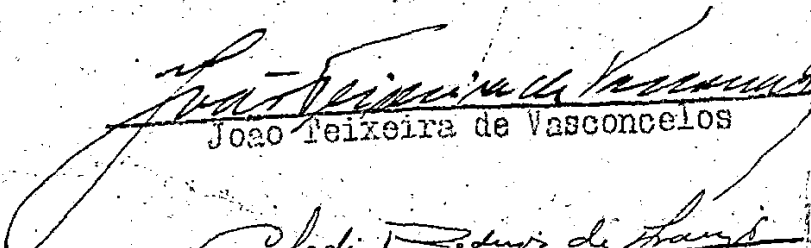
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a tornar de utilidade pública uma ladeira existente no Jacintinho e que liga aquele bairro ao ponto terminal da linha de bonde de Mangabeiras.

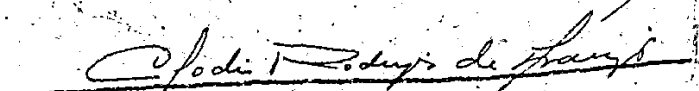
Art. 2º - Já existindo a aludida via de acesso em caráter rudimentar, caberá à Diretoria de Obras da Municipalidade melhorá-la e fazê-la acessível ao tráfego de qualquer tipo de veículo.

Art. 3º - Estando a aludida ladeira localizada em terreno de propriedade particular e sendo considerada de utilidade pública, deve a Prefeitura proceder a desapropriação da área de terreno em que está compreendida aquela via de acesso, de modo que nenhum impedimento surja depois de entregue à coletividade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de abril de 1949.


João Teixeira de Vasconcelos


Clódio Rodrigues de Araújo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em 28 de abril do ano de mil novecentos e quarenta e nove (1949).